

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07, situada na Rua Luis Domingues, nº 662, Bairro: Mangueira, na cidade de Timon/MA, email: luciano6_araujo@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Sr. Luciano Araújo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 459355 SSP/PI e CPF nº 197.112.713-20

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
12	ALIMENTONUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	DANONE	UND	200	R\$ 208,77
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA. CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	DANONE	LT	1000	R\$ 48,33
17	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ? 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	DANONE	FR	100	R\$ 208,77
22	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E	NESTLE	UN	500	R\$ 70,53



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
CC 19627

	40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.				
32	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	DANONE	LT	200	R\$ 253,20
48	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	DANONE	FR	300	R\$ 48,33
53	LEITE NAN SOY 800G.	NESTLÉ	LT	300	R\$ 77,19
54	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	SUPRA SOY	LT	300	R\$ 34,19
56	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 200ML	FRESENIUS KABI	BSA	65	R\$ 957,67
57	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 400ML	FRESENIUS KABI	BSA	285	R\$ 278,25
58	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 400ML	FRESENIUS KABI	BSA	95	R\$ 278,25
74	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	NESTLÉ	LT	50	R\$ 473,00
75	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRIMED	CX	300	R\$ 86,99
76	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRIMED	CX	300	R\$ 80,08
85	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTEICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	300	R\$ 326,00

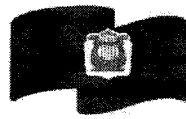


86	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTEICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	100	R\$ 326,00
88	SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETRÓLITOS, GLICOSE DE 15 A 40%, LIPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.	NUTRIMED	BSA	75	R\$ 399,88
90	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCAL, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	75	R\$ 493,63
91	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	270	R\$ 753,00
92	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	90	R\$ 753,00
93	EMULSÃO LIPÍDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, COM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	B BRAUN	UN	360	R\$ 161,33
94	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	EPLAB	UN	270	R\$ 274,10
95	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	EPLAB	UN	90	R\$ 274,10
96	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLÚOR), AMPOLA DE 10ML.	FRESENIUS KABI	UN	360	R\$ 41,67

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 1629

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

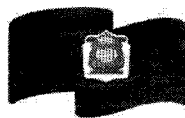
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

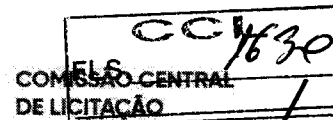
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 1631
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

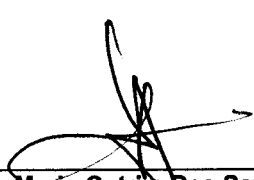
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 2 de SETEMBRO de 2025.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

A L PRODUTOS E SERVICOS EM PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL
GERAL LTDA:25157854000107 LTDA:25157854000107
Dados: 2025.09.02 11:53:29 -03'00'

AL PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Sr. Luciano Araujo Da Silva
FORNECEDOR



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07, situada na Rua Luis Domingues, nº 662, Bairro: Mangueira, na cidade de Timon/MA, email: luciano6araujo@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Sr. Luciano Araújo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 459355 SSP/PI e CPF nº 197.112.713-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

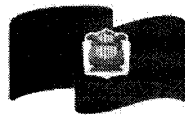
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

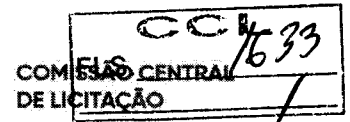
3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
12	ALIMENTONUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	DANONE	UND	200	R\$ 208,77
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA. CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	DANONE	LT	1000	R\$ 48,33
17	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ? 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	DANONE	FR	100	R\$ 208,77
22	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E	NESTLE	UN	500	R\$ 70,53



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.				
32	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	DANONE	LT	200	R\$ 253,20
48	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	DANONE	FR	300	R\$ 48,33
53	LEITE NAN SOY 800G.	NESTLÉ	LT	300	R\$ 77,19
54	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	SUPRA SOY	LT	300	R\$ 34,19
56	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 200ML	FRESENIUS KABI	BSA	65	R\$ 957,67
57	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 400ML	FRESENIUS KABI	BSA	285	R\$ 278,25
58	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 400ML	FRESENIUS KABI	BSA	95	R\$ 278,25
74	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	NESTLÉ	LT	50	R\$ 473,00
75	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRIMED	CX	300	R\$ 86,99
76	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRIMED	CX	300	R\$ 80,08
85	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTÉICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSML.	NUTRIMED	BSA	300	R\$ 326,00



86	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTEICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	100	R\$ 326,00
88	SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETRÓLITOS, GLICOSE DE 15 A 40%, LIPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.	NUTRIMED	BSA	75	R\$ 399,88
90	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCAL, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	75	R\$ 493,63
91	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	270	R\$ 753,00
92	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	90	R\$ 753,00
93	EMULSÃO LIPIDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICERIDEIO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, CM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	B BRAUN	UN	360	R\$ 161,33
94	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL.	EPLAB	UN	270	R\$ 274,10
95	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL.	EPLAB	UN	90	R\$ 274,10
96	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLUÓR), AMPOLA DE 10ML.	FRESENIUS KABI	UN	360	R\$ 41,67

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 02 de SETEMBRO de 2025.